CARTÓRIO VALES
3º Ofício de Notas e Anexos de Macapá
Victor Ribeiro Fonseca Vales – Tabelião e Registrador
Rua General Rondon, n°. 45, Bairro Laguinho – Macapá/AP – CEP: 68.908 – 181
CNPJ: 18.218.002/0001 – 17

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REGISTRO DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

- **REQUERIMENTO**: Assinado pelo(a) Presidente, solicitando ao Oficial deste Registro de Pessoas Jurídicas, o registro da Instituição em Pessoas Jurídicas. Nos termos do Provimento nº. 61/2017-CNJ, o mesmo deverá conter as seguintes informações: nome completo do requerente (vedada a utilização de abreviaturas), número do CPF, nacionalidade, estado civil, filiação, profissão, domicílio e residência e endereço eletrônico;
- **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Publicado na sede, Diário Oficial ou em Jornal Local, respeitando as previsões estatutárias;
- **ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO**: Contendo a aprovação do Estatuto Social da Instituição, respeitando as previsões estatutárias;
- **LISTA ATUALIZADA DE ASSOCIADOS DA INSTITUIÇÃO:** Somente nome completo;
- **LISTA DE PRESENÇA DA REFERIDA ASSEMBLEIA;**
- **ESTATUTO SOCIAL DA ENTIDADE**: 02 (duas) vias originais, rubricadas todas as folhas pelo Presidente e pelo Advogado com o número da inscrição da OAB;
- **CERTIDÃO NEGATIVA DE REGISTRO**: expedida pelo 1º e 2º Ofício desta comarca.

- **OBS:** Os documentos supracitados, deverão estar assinados pelo(a) Presidente e apresentados em **duas vias originais**.
-
- **NOTA:** O Estatuto deverá estar visado (subscrito) por advogado devidamente inscrito na OAB, *ex vi do Art.1º, parágrafo 2º da Lei nº.8.906/94 – Estatuto da Advocacia e da OAB.*
- **NOTA:** O Estatuto deverá estar de acordo com a previsão estabelecida pelo artigo 120 e seus incisos da Lei nº 6.015/73 – Lei dos Registros Públicos.
-
- I – a denominação, o fundo social, quando houver, os fins e a sede da associação ou fundação, bem como o tempo de sua duração; (c/c art.46, I CC).
- II – o modo por que se administra e representa a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- III - se o estatuto, o contrato ou o compromisso é reformável, no tocante à administração, e de que modo;
- IV – se os membros respondem ou não, subsidiáriamente, pelas obrigações sociais;
- V – as condições de extinção da pessoa jurídica e nesse caso o destino do seu patrimônio;
- VI - os requisitos para a admissão de novo associados;
- VII - requisitos para e exclusão dos associados, por onde seja asseurado ao associado, no caso de exclusão, direito de plena defesa e recurso, (c/c art. 57 CCB);

EMOLUMENTOS:
A) Arquivamento do Feito R$ 80,48
B) Registro Subsequente R$ 206,99
C) Certidão do Registro R$ 43,81
D) Pela Autuação R$ 43,81
Total : R$ 375,09